



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª Via – Arquivo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
001/2010/SES/MT DISPENSA Nº. 116/2009**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr **FLÓSCULO ALBANO BESERRA**, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, n. 900, Bairro: Porto em Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 368.669 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 265.979.341-72, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o **Processo n. 754955/2008**, resolvem celebrar o presente Contrato na modalidade de **Dispensa n. 116/2009**, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 669161/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2010 .

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 001/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/01/2013** e término em **04/01/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 inciso II da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posterior e no Parecer Jurídico n. 04/ASSEJUR/SES/MT/2013.

**Cláusula Quarta– DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus respectivos Termo Aditivo.

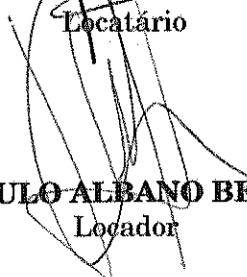


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª Via – Arquivo

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

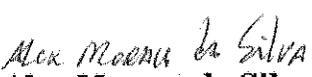
Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2013.

  
**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**  
Locatário

  
**FLÓSCULO ALBANO BESERRA**  
Locador

**Testemunhas:**

  
**Kelly Fernanda Gonçalves**  
RG 1276680-1 SSP/MT  
CPF 876.760.521-49

  
**Alex Moraes da Silva**  
RG 18096921 SSP/MT  
CPF 034.454.201-73